

**PROJETO DE LEI Nº 012/2020**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 32.540.088/0001-20, com endereço no Distrito de União, Madalena-Ceará.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 de maio de 2020.

  
Francisco Ednaldo de Sousa Almeida  
Vereador

RECEBI  
21/05/2020 Horas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  


## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO é uma entidade Civil de caráter associativo-comunitário, sem fins lucrativos.

Desta forma, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO, no município de Madalena é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 de maio de 2020.



Francisco Ednaldo de Sousa Almeida  
Vereador